



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada para elaboração de placa acrílica, brasão e placa de estojo na cor preta para a Sessão de Homenagens da Câmara Municipal de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br) ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 20 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Agente Administrativo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de brasões e placas para a Sessão de Homenagens da Câmara Municipal de Piratini, conforme descrito abaixo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD:

QTE.	UN.	ESPECIFICAÇÕES
10	un.	<b>BRASÃO DO MUNICÍPIO</b> - Brasão resinado em madeira, personalizado individualmente com nome de cada homenageado.
9	un.	<b>PLACA DE ESTOJO COM TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE</b> - Estojo em veludo preto no tamanho mínimo 12cmx18cm AZ com placa metálica, conforme modelo 2, personalizada individualmente com nome de cada homenageado
8	un.	<b>PLACA ACRÍLICA COM MOÇÃO DE LOUVOR</b> – Placa acrílica medindo 14x20 cm com ACR espelho, personalizado individualmente com nome de cada homenageado.
8	un.	<b>MEDALHA FUNDIDA</b> - Em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50mm de diâmetro e centro liso com 35mm de diâmetro. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Com fita de cetim tricolor vermelho, amarelo e verde (cores da bandeira do Rio Grande do Sul).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 51/2025, que informa da necessidade da contratação se dá a partir de normativas que possibilitam a entrega dessas homenagens em Sessões Solenes conduzidas pela Câmara Municipal de Piratini, limitadas a cinco homenagens anuais por vereador.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve fornecer os itens em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de empenho e notificação à empresa.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens será verificada por fiscal de contrato designado.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 10, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 16 de junho de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos  
CPF: \*\*\*.930.790-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS  
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 16/06/2025 10:47:33  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/06Bm0> para  
verificar a autenticidade.

